SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer
9º Andar, CEP 70.316-900 – Brasília/DF
E-mail: projur@cft.org.br
Fone: 0800 016 1515

www.cft.org.br

PORTARIA Nº 049, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

DEFINE REGRAS QUANTO A ELABORAÇÃO DO PDTI 2020 E 2021 PARA O SISTEMA CFT E CRTS

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 13.639 de 26 de março de 2018, bem como o Regimento Interno do CFT, e

Considerando que o CFT disponibilizou curso para capacitação de 80 colaboradores das equipes do CFT e dos CRTs para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI dos conselhos, via Centro de Serviços Compartilhados.

Considerando o disposto no inciso II, artigo 3º. do Decreto 10.332/2020 que institui a estratégia de governo digital no âmbito da administração publica federal.

Considerando que as orientações e definições do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) afetam diretamente o Conselho Federal dos Técnicos industriais e os onze Conselhos Regionais de Técnicos Industriais, que utilizam os sistemas definidos na resolução CFT 38 e os profissionais da área técnica, devendo, desta maneira, ser um planejamento pautado em ações para atender às necessidades avaliadas e priorizadas pela equipe do CSC.

DECIDIU:

Adotar os PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO PDTI 2020 E 2021 NO CFT E CRTS e definindo a equipe do CSC a tarefa de implantação e elaboração do PDTI do CFT e apoio aos CRTs com as seguintes funções.

1. Conscientizar os CRTs da necessidade do PDTI.
2. Apoiar os CRTs na elaboração dos PDTIs.
3. Definir um Comitê de Implementação do PDTI no sistema CFT e CRTs.
4. Criar por portaria a equipe que comporá o Comitê do PDTI no CFT com coordenador, coordenador adjunto e secretario assim como orientar os Regionais na estruturação dos seus comitês regionais.
5. Elaboração de minuta da documentação necessária ao PDTI 2020 e 2021.
6. Capacitar as equipes do CFT e dos CRTs
7. Contratação pelo CSC de consultoria necessária a adequação e elaboração do PDTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Téc. em Edificações Wilson Wanderlei Vieira
Presidente